



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO: 21208.000216/2014-22

CONTRATO Nº 028/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A UNISERV-UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI.

A **Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Av: Prudente de Moraes, 1671 – Santo Antônio, CEP 30.350.213, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. Osvaldo Teixeira de Souza filho, CPF 072.762.061-49 e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Rodrigo Rodrigues Roveda, CPF 434.565.616-87, diante do **Contrato nº 028/2016**, celebrado com a Empresa **Uniserv - União Serviços de Vigilância EIRELI**, CNPJ 66.398.652/0001-34, sito à Rua Mirian Wanderley Lara, nº 49- Bairro : Dona Clara, CEP 31.260-390 –Belo Horizonte MG, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr: José Domingos Barbosa CPF 427.661.096-68, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente TERMO ADITIVO, com base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato aditando por mais doze meses, contados a partir de 23/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES.

Ficam retificados os valores constantes da Cláusula Quarta do contrato, os quais passam a ser;

a.1) R\$ 12.193,16 (doze mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos)

a.2) R\$ 25.535,24 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), respectivamente na U.A Campos Altos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO.

A repactuação solicitada pela contratante com fulcro na convenção coletiva de trabalho vigente a partir de 01/01/2017, será analisada após a celebração do presente Termo Aditivo.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste instrumento foram classificadas no programa de trabalho (PT) **086352**, fonte de recursos **020022135**, natureza da despesa **339037-03**.

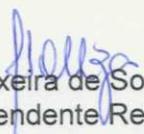
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

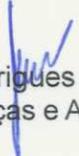
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições deste que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB


Osvaldo Teixeira de Souza Filho
Superintendente Regional


Rodrigo Rodrigues Roveda
Gerente de Finanças e Administração


UNISERV – UNIÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI,
José Domingos Barbosa – Diretor-Geral
Titular

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

CPF _____

2) _____
NOME:

CPF _____